



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**Processo nº: 5920/2023**  
**Concorrência Pública nº: 058/2023**  
**Contrato nº: 078/2024**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA E A EMPRESA PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E  
TERRAPLANAGEM LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Obras, o Sr. **HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**, Matrícula Funcional nº 38760, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar nº 4.570/2023 e Portaria nº 25.035/25, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, com sede à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 659, sala nº 06, Bairro: Glória, Município: Contagem/MG, CEP: 32340-050, Telefones: (31) 3191-0750 / (31) 99956-9801, e-mail: orcamento@pavotec.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 27.394.840/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº XXX.851.416-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2024**, em conformidade com a **Concorrência Pública 058/2023**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 078/2024 por mais 12 (doze) meses, nos termos do Inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e o reajuste de 7,52% ao valor do Contrato, conforme INCC-M acumulado em 12 meses, ref. abril/2025 (Fonte: <https://portalibre.fgv.br/ultima-divulgacao/70?origem=pagind-incc>), nos termos do art. 40 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 078/2024 a partir de 23/04/2025 até 22/04/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**Processo nº: 5920/2023**  
**Concorrência Pública nº: 058/2023**  
**Contrato nº: 078/2024**

**Parágrafo Único:** Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido Contrato e a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em razão da prorrogação de vigência e reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor global da contratação no presente termo aditivo é de **R\$ 5.397.907,66 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

15.451.2067.2116 – CONSTRUÇÃO, ABERTURA E MELHORIA VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1501

Ficha: 1783

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**Parágrafo Único-**

Tendo em vista as decisões Judiciais proferidas no processo de recuperação extra judicial nº 5011896-40.2021.8.13.0079, a empresa está dispensada das certidões negativas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR**

A contratada prestará garantia complementar de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93 e nos termos da Cláusula Quinta do referido Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato 078/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**Processo nº: 5920/2023**  
**Concorrência Pública nº: 058/2023**  
**Contrato nº: 078/2024**

**CLAÚSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 17 de Junho de 2025.

**HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA**  
**Secretário Executivo de Obras**

**DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JÚNIOR**  
**PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**

TESTEMUNHAS: